



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.051/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

**Abre Crédito Extraordinário no orçamento do exercício de 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, e atendendo ao disposto nos artigos 40, inciso III, e 44, da Lei nº 4.320/64, e na Lei nº 3.030, de 03 de abril de 2020, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 37.394,00 (Trinta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais), com a seguinte classificação:

### **07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

#### **04 – Assistência ao Educando**

12.122.0028.2051 – Pagamento IPE, Passivo Atuarial e Programa Brasil Carinhoso

14058 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 37.394,00

Recurso 1093 – Portaria 1857/20 FNAS - COVID 19 – PSE

**Art. 2º** - Nos termos do § 4º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o artigo 1º, deste Decreto.




# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 24 de agosto de 2020.

  
VANDERLEI MARKUS  
Prefeito Municipal

  
Registre-se e Publique-se  
Em: 24/08/2020

Carli Luiz Dickel  
Secretário Municipal da Administração,  
Fazenda e Planejamento - Interino

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante.....<sup>20</sup> dias a contar de 24 / 08 / 2020